



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

**Contrato Administrativo nº 29/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA e a empresa EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, tendo por objeto a contratação do Grupo Raça Negra para realização de show artístico como parte do aniversário da cidade.**

Pelo presente instrumento, o **Município de Orindiúva**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, através de seu órgão executivo, a **Prefeitura Municipal**, com sede Administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X e inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, denominado simplesmente, **contratante**, e de outro lado a empresa **Evolution Produtora de Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 33.485.058/0001-21, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1.923, Conjunto 1.307, Chácara Santo Antônio, CEP 04.715-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone nº 11 98490-0209, endereço eletrônico sheilainfinitmusic@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **Allan Caramaschi**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.374.683-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 294.799.818-90, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1.033, Torre B, Ap. 261, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, as quais resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Grupo Raça Negra, para realização de show artístico no dia 20 de março de 2022, a ser realizado na Praça Matriz, como parte das festividades do aniversário da cidade, com duração de 1 hora e 30 minutos, tendo início às 22:00h.

### **Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada**

Constituem obrigações da Contratada assumir os encargos gerais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial, assim como as despesas de frete dos equipamentos, transporte de pessoal de apoio técnico, hospedagem, alimentação, etc.

### **Cláusula Terceira - Das Obrigações do Município**

Constituem obrigações do Município:

- a) disponibilizar local adequado, totalmente desimpedido e liberado, instalação do palco, dos equipamentos de som, iluminação e gerador de energia, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos por parte da equipe técnica responsável por sua operação;
- b) providenciar abrigo para todos os equipamentos de som e iluminação, no caso de o evento realizar-se a céu aberto;
- c) providenciar traslado local, com 3 vans executivas;
- d) disponibilizar 3 camarins, abastecidos conforme lista em anexo.
- e) fornecer 10 homens para descarga e carga dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

#### **Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento**

Pela realização do show artístico, objeto deste ajuste, o Município pagará, através de transferências bancárias, o valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) no dia 18 de março de 2022 e, após sua realização, no dia 22 de março de 2022, o restante do cachê, no montante de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), totalizando ao final a obrigação de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

#### **Cláusula Quinta - Da Vinculação**

O presente contrato fica vinculado ao procedimento de inexigibilidade de licitação, formalizado nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **Cláusula Sexta - Da Multa**

O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará, respectivamente, contratante e contratada, à multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o seu valor, ressalvando o disposto no parágrafo único desta cláusula.

**Parágrafo único.** As partes contratantes ficam cientes de que poderá ocorrer o adiamento e remarcação do evento para outro dia e horário, até a data-limite de 09 de maio de 2022, em razão de medidas de isolamento e distanciamento social decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), independentemente de custo adicional, pagamento de taxa ou de multa, nos termos da Lei n° 14.046, de 24 de agosto de 2020, com a redação da Lei n° 14.186, de 15 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

#### **Cláusula Sétima - Da Rescisão**

1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

2. A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava - Da Dotação**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Executivo, a saber:

020400 Educação – 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **Cláusula Nona - Do Valor do Contrato**

O presente contrato tem seu valor fixado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

#### **Cláusula Décima - Do Foro**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Paulo de Faria como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

#### **Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais**

O presente ajuste interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orindiuva, 10 de março de 2022.

MIRELI  
CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS: 14832114875  
114875

Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS: 14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:35:04 -03'00'

---

**Município de Orindiúva**  
**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**  
**RG N° 25.083.487-X**  
**CPF N° 148.321.148-75**

ALLAN  
CARAMASCHI: 29479981890  
29479981890

Assinado de forma digital por ALLAN CARAMASCHI: 29479981890  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=30235201000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ALLAN CARAMASCHI:29479981890  
Dados: 2022.03.14 17:29:12 -03'00'

---

**Evolution Produtora de Eventos Ltda**  
**Allan Caramaschi**  
**Sócio Administrador**  
**RG N° 26.374.683-5**  
**CPF N° 294.799.818-90**

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n°. 001237660  
CPF n°. 720.137.611-04

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva  
RG n°. 30.744.355-3  
CPF n°. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CONTRATADO: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 29/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAÇA NEGRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 10 de março de 2022.**



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiuva/SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE  
RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:35:28 -03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE  
RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:35:41 -03'00'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por MIRELI  
CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:35:54 -03'00'

**Pela contratada:**

Nome: Allan Caramaschi

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 294.799.818-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

ALLAN  
CARAMASCHI:29  
479981890

Assinado de forma digital por ALLAN  
CARAMASCHI:29479981890  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=30235201000139, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=ALLAN CARAMASCHI:29479981890  
Dados: 2022.03.14 17:29:48 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

MIRELI CRISTINA LEITE  
RUVIERI  
MARTINS:14832114875

Assinado de forma digital por  
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI  
MARTINS:14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:36:06 -03'00'

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Larissa Martin Borges de Almeida

Cargo: Diretora da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 313.767.858-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
Orindiúva/SP

Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021*).

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77  
CONTRATADA: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA  
CNPJ N.º: 33.485.058/0001-21  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0029/2022  
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022  
VIGÊNCIA: 10/03/2022 ATÉ 10/05/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAÇA NEGRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO PARTE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE  
VALOR (R\$): 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 10 de março de 2022.

RESPONSÁVEL:

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875  
114875  
Assinado de forma digital por MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS:14832114875  
Dados: 2022.03.11 15:36:23 -03'00'

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br